

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS,
COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO
DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

Sociedade anônima de capital fechado

CNPJ nº 42.563.692/0001-26

Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31.270-383

Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

perfazendo o total de

R\$60.000.000,00

(sessenta milhões de reais)

Código ISIN das Notas Comerciais: BRMINFNCM007

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE NA CVM EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/234, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), a **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima, em fase operacional, com sede na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhaes Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31.270-383, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob n.º 42.563.692/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE 3130010613-6 (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Coordenador Líder**” ou “**Bradesco BBI**”), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 60.000 (sessenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Notas Comerciais**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja 17 de dezembro de 2025 (“**Data de Emissão**”), perfazendo o montante total de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (“**Emissão**”), sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Notas Comerciais, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários (“**Oferta**”), nos termos previstos no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para*

*Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da M.I. Montreal Informática S.A.” celebrado em 11 de dezembro de 2025 entre a Emitente e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato por sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 (“**Agente Fiduciário**” e “**Termo de Emissão**”, respectivamente).*

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão da M.I. Montreal Informática S.A.*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), estando, portanto, sujeitas ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários e do artigo 25, parágrafo 2º, artigo 26, inciso X, e artigo 27, da Resolução CVM 160 por se tratar de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia não registrada na CVM.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO ⁽³⁾	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo e obtenção do Registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	16 de dezembro de 2025
2.	Data de Liquidação das Notas Comerciais ⁽⁴⁾	19 de dezembro de 2025
3.	Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Notas Comerciais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, e, portanto, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, § 1ª, ambos da Resolução CVM 160.

5. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão (“**B3**”) indicada abaixo:

(i) EMISSORA

Website: <https://montreal.com.br/ri/> (neste website, localizar o documento desejado).

(ii) COORDENADOR LÍDER

Website: <https://bradescobbi.com.br/pt/public-offers> (neste website, localizar o documento desejado).

(iii) CVM

Website: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”. No campo “Emissor”, digitar o nome da Emissora; e no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Debêntures” e clicar em “Filtrar”. Após, localizar a Oferta e clicar nas ações. Após, rolar a página até localizar o documento desejado).

(iv) B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste website, no campo “Nome da Empresa” digitar o nome da Emissora e clicar em “Buscar”, e, em seguida, ao clicar no resultado apresentado da Emissora, selecionar “Informações Relevantes” e no filtro de categoria, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, depois, “Buscar” para ter acesso às informações desejadas da Oferta).

Maiores informações sobre as Notas Comerciais e a Oferta poderão ser obtidas com a Emitente, o Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, com a CVM ou com a B3.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, E 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA NÃO CONTA COM RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO (RATING) DAS NOTAS COMERCIAIS, DE FORMA QUE A OFERTA NÃO FOI OBJETO DE ANÁLISE POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.



São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

Coordenador Líder

